



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

DECRETO Nº 1544, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.194, de 01 de julho de 2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Executivo Municipal

02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete

04.122.0002.2002 – Manut. Gabinete do Prefeito e Dependências

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 2.500,00

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças

02.02.01 – Manutenção do Depto. De Adm. E Finanças

04.122.0004.2004 – Manutenção Depto. De adm. E Finanças

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 4.400,00

02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo Esp. E Lazer

02.03.06 – FUNDEB – Outras Despesas Ensino Infantil

12.368.0009.2009 – Manut. Outras Desp. Ens. Infantil – FUNDEB

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 4.200,00

02.03.07 – Manutenção das Ativ. Do Ensino Fundamental

12.361.0010.2010 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 4.500,00

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.01 – Manutenção do Departamento de Saúde

10.301.0018.2021 – Manut. Das Ativ. Do Depto. De Saúde

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 1.000,00

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0016.2016 – Saúde Bucal

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)

R\$ 2.800,00

10.301.0016.2019 – Manut. Do Programa de Atenção Básica

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 13.500,00

02.04.03 – Manutenção da Assist. Hospitalar Ambulatorial

10.302.0017.2020 – Manut. Progr. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5)

R\$ 15.000,00

10.302.0017.2077 – Manut. Laboratório de Análises Clínicas Municipal

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)

R\$ 21.500,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	1.000,00
10.302.0017.2078 – Manut. Serviço Remoção Urgências e Emergências		
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	1.500,00
02.06.00 – Departamento de Assistência Social		
02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0019.2022 – Manutenção do Departamento Social		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	13.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	2.100,00
Total	R\$	87.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças		
02.02.01 – Manut. Do Depto. De Administração e Finanças		
28.843.0004.0103 – Precatórios e Amortização da Dívida Pública		
4690.91 – Sentenças Judiciais (1)	R\$	54.000,00
02.04.00 – Departamento de Saúde		
02.04.01 – Manutenção do Departamento de Saúde		
10.301.0018.2021 – Manut. Das Atividades do Depto. De Saúde		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	5.000,00
02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
10.301.0016.2019 – Manut. Do Programa de Atenção Básica		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5)	R\$	15.000,00
02.06.00 – Departamento de Assistência Social		
02.06.02 – Fundo Municipal do Idoso		
08.241.0022.2025 – Manut. Das Ativ. Do Fundo Mun. Do Idoso		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	5.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	8.000,00
Total	R\$	87.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Registrado e Publicado na data supra.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

DECRETO Nº 154, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. de Adm. e Planejamento

Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico

- 75 - 2.500,00
- 76 - 1.500,00
- 77 - 1.500,00
- 78 - 1.500,00
- 79 - 1.500,00
- 80 - 1.500,00
- 81 - 1.500,00
- 82 - 1.500,00
- 83 - 1.500,00
- 84 - 1.500,00
- 85 - 1.500,00
- 86 - 1.500,00
- 87 - 1.500,00
- 88 - 1.500,00
- 89 - 1.500,00
- 90 - 1.500,00
- 91 - 1.500,00
- 92 - 1.500,00
- 93 - 1.500,00
- 94 - 1.500,00
- 95 - 1.500,00
- 96 - 1.500,00
- 97 - 1.500,00
- 98 - 1.500,00
- 99 - 1.500,00
- 100 - 1.500,00

